

**ANEXO II**  
**BANDEIRA FINAL POR REGIÃO**  
**Art. 8º, § 2º, do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020.**

<b>Decreto nº 55.240/20 Art. 8º, §2º:</b>	<b>Região de Saúde</b>	<b>Macrorregião de Saúde</b>	<b>Município Mais Populoso</b>	<b>Bandeira Final</b>
I	R01, 02	Centro-Oeste	Santa Maria	Vermelha
II	R03	Centro-Oeste	Uruguaiana	Vermelha
III	R04, 05	Metropolitana	Capão da Canoa	Preta
IV	R06	Metropolitana	Taquara	Preta
V	R07	Metropolitana	Novo Hamburgo	Preta
VI	R08	Metropolitana	Canoas	Preta
VII	R09	Metropolitana	Guaíba	Vermelha
VIII	R10	Metropolitana	Porto Alegre	Preta
IX	R11	Missioneira	Santo Ângelo	Vermelha
X	R12	Missioneira	Cruz Alta	Vermelha
XI	R13	Missioneira	Ijuí	Vermelha
XII	R14	Missioneira	Santa Rosa	Vermelha
XIII	R15, 20	Norte	Palmeira das Mis.	Preta
XIV	R16	Norte	Erechim	Preta
XV	R17, 18, 19	Norte	Passo Fundo	Preta
XVI	R21	Sul	Pelotas	Vermelha
XVII	R22	Sul	Bagé	Vermelha
XVIII	R23, 24, 25, 26	Serra	Caxias do Sul	Preta
XIX	R27	Vales	Cachoeira do Sul	Vermelha
XX	R28	Vales	Santa Cruz do Sul	Preta
XXI	R29, 30	Vales	Lajeado	Preta